

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

ATA N.º 02/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

Aos **três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de dezembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, **encontrando-se igualmente presentes** o **Senhor Vice-Presidente**, Eng.º José Guerreiro e os **Senhores Vereadores** Dra. Susana Camões, Dra. Ana Carmo e Dr. Fábio Eugénio. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **onze horas e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025. -----

ALTERAÇÃO HORA REUNIÃO: -----

Por solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal e com a anuência de todos os membros do executivo, a presente reunião teve início às **11:00 horas** e não às 10:00 horas tal como previsto no Regimento. Mais se reporta que a presente reunião não é pública e, desta forma, em nada prejudicou os munícipes.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 – Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente referente à designação do representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almodôvar; -----

1.2 – Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à atribuição de vouchers no âmbito das medidas de apoio ao comércio local; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre a proposta do Sr. Presidente acerca da revogação de deliberação tomada em reunião de Câmara de 20 de agosto de 2025 no âmbito do procedimento de Alienação de Lotes, no Loteamento Municipal do Mártir e Santo – Vila de Almodôvar – 3.ª Fase; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativa à intenção de Revogação da Decisão de Contratar no âmbito do Procedimento Pré-contratual n.º 104/2025; -----

1.5 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação "Os Malteses", tendo em vista a participação de trabalhador do Município e integrante do Grupo na atividade "Cante das Janeiras";-----

1.6 – Apreciação e deliberação sobre a tomada de decisão no âmbito do Processo de Injunção n.º 136786/25.6YIPRT: -----

1.7 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de marcação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 1/2025, da reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2025; -----

2.1.2 – Apreciação e deliberação de Parecer Prévio Vinculativo emitido no âmbito de uma contratação de serviços na modalidade de avença; -----

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de visão, missão e objetivos gerais de atuação e desempenho para os serviços municipais, no âmbito do Sistema de Avaliação de Desempenho - Ciclo Avaliativo de 2026; -----

2.1.4 - Conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determina a alteração da composição do Conselho Coordenador de Avaliação – CCA.-----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista ao lançamento da derrama municipal;-----

2.2.3 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à aprovação da taxa municipal pela concessão de direitos de passagem; -----

2.2.4 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à aprovação da participação variável no IRS;-----

2.2.5 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis; -----

2.2.6 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente no âmbito da autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);-----

2.2.7 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional - Motorista de Ligeiros. -----

3 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

3.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, da 1.ª fase de 2026, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens; -----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre a ata do júri, n.º 2 relativa à seleção de candidatos no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2026;-----

3.3 – Apreciação e deliberação sobre os critérios de atribuição dos cabazes de Natal;

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do executivo da Câmara Municipal -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL E ANO NOVO:-----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do seu Despacho n.º 265/2025, exarado em 02 de dezembro de 2025, que determina a concessão de **tolerância de ponto** a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, incluindo o pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, nos dias **24, 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, ficando assegurados os serviços essenciais e sendo concedido a estes trabalhadores um dia de descanso, em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE – FORMAÇÃO DE PÚBLICOS ESTRATÉGICOS NA ÁREA DA IGUALDADE:------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo de uma declaração de interesse subscrita pelo Município de Almodôvar, no âmbito da candidatura ao Aviso PESSOAS - 2025-14-Formação de Públicos Estratégicos na área da igualdade, do Programa PESSOAS 2030, da responsabilidade da ESDIME, CrL. -----

Explicou, resumidamente, que o Município concorda em colaborar com o projeto, subscrevendo esta declaração de interesse, onde manifesta o seu firme interesse e compromisso em que os seus colaboradores participem nas ações de formação a desenvolver. -----

O objetivo desta iniciativa é sobretudo promover a igualdade do género, o combate às diferentes formas de violência e à discriminação através da qualificação de profissionais das diversas áreas com competências essenciais para a construção de contextos mais justos, inclusivos e igualitários. -----

A formação proposta responde as necessidades de formação inscritas no diagnóstico Social do concelho, segue os referenciais de formação da CIG, não tem qualquer custo associado e contribui para responde à obrigatoriedade prevista no Código do Trabalho, para além de contribuir para o crescimento das entidades. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DEVOLUÇÃO DE VERBA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo que no seguimento de Notificação de Decisão Final de Rescisão do Contrato de Financiamento relativo ao projeto 8714 - Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. João Brito Camacho, remetido pela CCDR Alentejo, a DAF procedeu à restituição voluntária dos montantes recebidos, no valor de € 1.255.130,52. -----

Mais informou que a rescisão do contrato de financiamento foi justificada pela não execução do projeto nos termos previstos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", de **60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenções do executivo: -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** reportando-se às informações que o Senhor Presidente da Câmara proferiu na Assembleia Municipal, nomeadamente, que existem vários processos que estão para averiguação da polícia judiciária, quis saber de que processos se trata e quais as alegações, visto que a Câmara não foi informada de tal facto antes da sessão da Assembleia.-----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

O Senhor Presidente explicou que, nomeadamente, existe o processo de uma empresa, relacionada com trabalho temporário para as escolas, existe uma fatura de cerca de 114 mil euros que coloca algumas dúvidas, pois não tem nenhum procedimento concursal, não cumprindo o CCP. A Chefe da Divisão confirmou os serviços prestados mas o documento não tem uma listagem dos prestadores de serviços, e o período reivindicado para pagamento coincide com o de outras empresas que estavam a fazer este serviço, sendo por isso necessário averiguar para saber se o trabalho foi feito e não houve procedimento contratual, se a empresa está a pedir um valor indevido ou até se essa fatura diz respeito a outra data, irão reunir com o advogado que se irá inteirar do processo e perceber o que se passou e, caso seja necessário o tribunal decidirá. -----

Existe também um processo de um empreiteiro, em que foi executado um pontão, portanto há execução física mas não há procedimento de contratualização.-----

Existe igualmente a obra da ETA do Malhão onde poderá eventualmente haver fracionamento de despesas.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** reportando-se à questão do palhaço para a festa do dia da criança, que se falou na reunião anterior, quis saber se já chegaram a uma conclusão do que se passou. Mais referiu que gostava de saber quem era esse Senhor ou empresa para poder talvez ajudar a clarificar o que se passou, pois da parte da cultura não se lembra de ter contratado nenhum palhaço nos moldes apresentados. Quer perceber o que se passou. -----

O Senhor Presidente explicou que este processo está confuso, o senhor envia fotos de um palhaço e cópia de um jornal com uma publicação da Ovibeja a promover a autarquia. Não entende o que tem o palhaço do dia da criança a ver com a promoção na Ovibeja. Não há procedimentos disto na Câmara e já se reporta há 2 ou 3 anos atrás, não é do ano passado.-----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE REFERENTE À DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALMODÔVAR:-----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 208/2025, exarada a 26 de novembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a designação da Técnica Superior Filipa Alexandra da Costa Ramos, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, na qualidade de elemento representante do Município de Almodôvar na CPCJ de Almodôvar, com efeitos a partir de 2 de dezembro. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo**, aclarou que nos dias que correm o número de processos da CPCJ tem vindo a crescer bastante, o volume de trabalho é muito e a Presidente da Comissão com a sua profissão de enfermeira tem-se debatido com muitas dificuldades para conseguir dispor de tempo para conciliar tudo, sendo que é um trabalho difícil e precisa de quem a ajude em permanência. -----

Alerta que a Câmara deve zelar pelo bom funcionamento desta entidade que está a desenvolver um trabalho de mérito e excelência. Afetar uma funcionária municipal que já exerce funções noutra área poderá não ser suficiente. Mas acredita que a técnica em questão dará o seu melhor para zelar pelo bom funcionamento da CPCJ.-----

O Senhor Presidente explicou que também partilham essa preocupação, a Segurança Social já nomeou um novo representante e por parte do município propõem a Filipa

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

Ramos para dar esse apoio, estão sensíveis a esta questão e disponíveis para colaborar no que for necessário para que haja um bom funcionamento desta entidade. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a designação da Técnica Superior Filipa Alexandra da Costa Ramos, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, **na qualidade de elemento representante do Município de Almodôvar na CPCJ de Almodôvar;** -----

2.º - Aprovar que a presente designação **produza os seus efeitos** a partir do próximo dia **2 de dezembro de 2025;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE VOUCHERS NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a Proposta n.º 209/2025, exarada em 27 de novembro de 2025, que aqui se da como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe que o executivo aprove a concessão de um apoio a economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária os seguintes termos: -----

- Um valor equivalente a 75 euros por cada trabalhador municipal, incluindo, naturalmente, os trabalhadores que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar, transitado para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01; -----

- Um valor equivalente a 30 euros por cada filho, de cada trabalhador municipal e de cada prestador de serviços em regime de avença/tarefa;-----

- Um valor equivalente a 75 euros por cada trabalhador municipal, aposentado em 2025; -----

- Um valor equivalente a 75 euros por cada bombeiro do corpo de bombeiros voluntários de Almodôvar integrados no quadro de comando e no quadro ativo. -----

O **Senhor Presidente** explicou, ainda, que o valor a atribuir por cada filho, inclui-se as crianças que perfaçam 13 anos de idade, inclusive, aferidos a 31.DEZ.2025.-----

Aclarou ainda, o Senhor Presidente que não alteraram aquilo que vinha sendo hábito, à exceção que este ano será também atribuído um valor equivalente a 75 euros por cada bombeiro do corpo de bombeiros voluntários de Almodôvar integrados no quadro de comando e no quadro ativo, contudo, os trabalhadores municipais que integrem simultaneamente o quadro dos Bombeiros Voluntários apenas poderão receber um único apoio, ainda que reúna cumulativamente mais do que um dos critérios de elegibilidade previstos. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária, nos seguintes termos: -----

- Um valor equivalente a **75 euros por cada trabalhador municipal, incluindo, naturalmente, os trabalhadores que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar,** transitado para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01; -----

- Um valor equivalente a **30 euros por cada filho,** de cada trabalhador municipal e de cada prestador de serviços em regime de avença/tarefa; -----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

- Um valor equivalente a **75 euros por cada trabalhador municipal, aposentado em 2025**; -----

- Um valor equivalente a **75 euros por cada bombeiro do corpo de bombeiros voluntários de Almodôvar integrados no quadro de comando e no quadro ativo**; --

2.º - Aprovar que cada beneficiário apenas poderá receber um único apoio, ainda que reúna cumulativamente mais do que um dos critérios de elegibilidade previstos (por exemplo, trabalhadores municipais que integrem simultaneamente o quadro ativo dos Bombeiros Voluntários). Em caso de duplicidade, será atribuído apenas um apoio pecuniário por pessoa; -----

3.º - Aprovar que o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira assegure a dotação orçamental necessária e que a Secção de Recursos Humanos promova a elaboração dos respetivos vouchers a atribuir; -----

4.º - Aprovar que a aquisição de bens e serviços de valor equivalente deva ocorrer até ao **dia 24 de dezembro de 2025**; -----

5.º - Aprovar que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem na Secção de Contabilidade da Autarquia os comprovativos de despesa efetuada, juntamente com os respetivos vouchers, **impreterivelmente até ao dia 29 de dezembro de 2025**, com vista ao seu reembolso; -----

6.º - Aprovar que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar; -----

7.º - Aprovar que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; ---

8.º - Aprovar que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes; -----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.3 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE ACERCA DA REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 20 DE AGOSTO DE 2025 NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO – VILA DE ALMODÔVAR – 3.ª FASE: -----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação o Processo em apreço, acompanhado pela Proposta n.º 210/2025, exarada em 27 de novembro de 2025, que se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 210/2025 -----
REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CMA DE 20 DE AGOSTO DE 2025
NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO
MÁRTIR E SANTO – VILA DE ALMODÔVAR – 3.ª FASE -----**

Considerando que:-----

▪ Em cumprimento de deliberação de Câmara Municipal tomada na sua reunião de 20 de agosto de 2025 foram iniciados os procedimentos tendo em vista a alienação de 2 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, propriedade do Município de Almodôvar, destinados a construção urbana – habitação unifamiliar, devidamente publicitado pelo Edital n.º 173/2025 de 22 de agosto; -----

▪ Posteriormente à realização do Ato Público de Abertura das Propostas, o Júri devidamente designado para o efeito, procedeu à análise da única proposta apresentada, tendo aferido que o proponente apresentou um valor igual ao valor do Preço Base estabelecido; -----

▪ O Júri não vislumbrou qualquer indicação de obrigatoriedade de apresentação mínima de um lance nem indicação de pontuação a aplicar em caso de apresentação de valor igual ao valor do Preço Base no Programa do Procedimento, tendo caracterizado esta ausência como uma omissão e apresentado uma proposta para decisão superior para atribuição da pontuação correspondente ao fator “Valor da Proposta um lance acima do valor do Preço Base”; -----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

▪ Não obstante agradecer a proposta e dedicação do Júri do Procedimento, reconheço a efetiva existência de uma omissão ao Programa do Procedimento, previsto no Anexo ao Edital n.º 173/2025 de 22 de agosto, mas, no entanto, verso um entendimento distinto; -----

▪ Ao analisar, integralmente, o Anexo ao Edital n.º 173/2025 de 22 de agosto, verifica-se que ao hierarquizar o Critério “Valor Global da Proposta”, através de fatores de ponderação e pontuação que consideram sempre a existência de lance, é possível efetuar a leitura de obrigatoriedade de apresentação mínima de um lance para o devido efeito de preenchimento dos critérios de avaliação;

▪ O preço base deverá ser visto como um preço inicial, de partida, mas não significa que o lote seja alienado por esse valor; -----

▪ Esta omissão é da estrita responsabilidade de autarquia, pelo que impera efetuar-se os devidos procedimentos para acautelar esta lacuna; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a **REVOGAÇÃO** da deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal, de 20 de agosto de 2025, que recaiu sobre o Ponto 1.5 - Apreciação e deliberação sobre o teor da Minuta de Edital, que publicita a alienação de Lotes sites no Loteamento Municipal do Mártir e Santo- 3.ª Fase e, desta forma, **cessar o Procedimento de alienação de 2 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo**, propriedade do Município de Almodôvar, destinados a construção urbana – habitação unifamiliar, devidamente publicitado pelo Edital n.º 173/2025 de 22 de agosto;

2. Aprovar que os competentes Serviços, em futuros procedimentos, tenham em consideração o **necessário acautelamento de preenchimento desta lacuna;** -----

3. Aprovar a **devida notificação de cessação de procedimento** aos intervenientes e interessados nesta matéria;-----

4. Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a matéria;-----

5. Nos termos do **Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**” -----

O **Senhor Presidente** explicou, que irão colocar os lotes novamente à venda, porém irá propor que se faça hasta pública verbal em vez de proposta à carta fechada. Provavelmente irá manter-se o preço base e haverá um valor para os lances. Neste momento apenas se está a revogar o procedimento e posteriormente se verá concretamente como será o novo procedimento. Mais referiu que se for necessário alterar o regulamento o irão propor.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** recomendou que se proceda à divulgação pública do novo procedimento com alguma antecedência pois sabe que há pessoas interessadas na arrematação dos lotes. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a **REVOGAÇÃO** da deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal, de 20 de agosto de 2025, que recaiu sobre o Ponto 1.5 - Apreciação e deliberação sobre o teor da Minuta de Edital, que publicita a alienação de Lotes sites no Loteamento Municipal do Mártir e Santo- 3.ª Fase e, desta forma, **cessar o procedimento de alienação** de 2 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, propriedade do Município de Almodôvar, destinados a construção urbana – habitação unifamiliar, devidamente publicitado pelo Edital n.º 173/2025 de 22 de agosto; -----

2.º - **Aprovar** que os competentes Serviços, em futuros procedimentos, tenham em consideração o **necessário acautelamento de preenchimento desta lacuna;** -----

3.º - **Aprovar a devida notificação de cessação de procedimento** aos intervenientes e interessados nesta matéria;-----

4.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a matéria; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVA À INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL N.º 104/2025: -----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a Proposta n.º 211/2025, exarada em 28 de novembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe que o executivo aprove a Revogação da Decisão de Contratar um Técnico Superior, em Regime de Avença, para exercício de funções na CPCJ, pelo período de 12 meses, e consequentemente, NÃO ADJUDICAR, com fundamento no facto de ter sido designado um Técnico Superior com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ao serviço deste Município, para exercer as funções de representante do Município na CPCJ, facto este que é superveniente ao início do procedimento, e que torna desnecessária a conclusão da contratação temporária e precária para esse efeito. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com 2 votos contra dos Senhores vereadores, Ana Carmo e Fábio Eugénio, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Revogação da Decisão de Contratar um Técnico Superior, em Regime de Avença, para exercício de funções na CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), pelo período de 12 meses, e consequentemente, **NÃO ADJUDICAR**, ao abrigo do disposto no Artigo 79.º n.º 1 alínea d) do Código dos Contratos Públicos, com fundamento no facto de ter sido designado um Técnico Superior com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ao serviço deste Município, para exercer as funções de representante do Município na CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), facto este que é superveniente ao início do procedimento, e que torna desnecessária a conclusão da contratação temporária e precária para esse efeito; -----

2.º - Aprovar que a **entidade convidada seja notificada** da presente deliberação de revogação da decisão de contratar e consequente decisão de não adjudicação, nos termos do disposto no Artigo 79.º n.º 2 alínea d) do Código dos Contratos Públicos, bem como dos direitos que lhe assistem, designadamente, em matéria de indemnização pelos encargos em que comprovadamente haja incorrido com a elaboração da respetiva proposta; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Acho que é lamentável da parte do executivo em funções não utilizar esta contratação para colmatar as necessidades do concelho, dentro do trabalho de uma entidade como a CPCJ sabendo a importância que tem. -----

Políticas à parte, deveríamos estar em sintonia com este trabalho benemérito em prol das nossas famílias, crianças e jovens do concelho. -----

Lamenta não poder contar com a Técnica prevista para contratar e, terem designado uma técnica da Câmara que não poderá estar a tempo inteiro dedicada a esta entidade como seria desejável.” -----

1.5 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR E A ASSOCIAÇÃO "OS MALTESES", TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADOR DO MUNICÍPIO E INTEGRANTE DO GRUPO NA ATIVIDADE "CANTE DAS JANEIRAS": -----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 31809, de 28 de novembro 2025, bem como a Minuta do Protocolo de colaboração a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Associação “Os Malteses”, que tem por objeto a participação de trabalhador do Município e integrante do Grupo na atividade “Cante das Janeiras”. -----

O **Senhor Presidente** referiu que este Protocolo com "Os Malteses" é especificamente para autorização, por parte do Município, ao trabalhador, que integra o agrupamento musical pertencente à citada Associação, para que este possa participar na atividade "Cante das Janeiras", que tem lugar durante o mês de janeiro, e que percorre os vários lugares do concelho de Almodôvar. -----

Para o efeito, o Município de Almodôvar assume autorizar o trabalhador a participar, durante o mês de janeiro, na atividade "Cante das Janeiras", promovido pela Associação “Os Malteses”, considerando justificadas as faltas dadas pelo trabalhador durante o mês de janeiro, nos dias em que tenha lugar a atividade, com todos os efeitos legais daí decorrentes (uma vez que não deixamos de estar perante uma ausência do trabalhador ao serviço, ainda que justificada).-----

É dever da Associação "Os Malteses" entregar um calendário de atividades relativo ao mês de janeiro, devidamente discriminado, do qual constem os locais, dias e horas em que a atividade terá lugar e terão de dar cumprimento integral às atividades constantes no referido calendário de atividades, salvo em casos de força maior, devidamente justificados. -----

A Informação e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Apreciado o assunto, bem como a respetiva Minuta de Protocolo, a **Câmara por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação “Os Malteses”, que tem por objeto a participação de trabalhador do Município e integrante do Grupo na atividade “Cante das Janeiras”; -----

2.º - Conferir poderes à Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dra. Susana Camões, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a Associação “Os Malteses”, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - TOMADA DE DECISÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE INJUNÇÃO N.º 136786/25.6YIPRT: -----

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

1.7 - PEDIDO DE MARCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 214/2025, exarada a 02 de dezembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual se solicita a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, com a Ordem do Dia, constante nas Proposta supra referida. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

1.º - Aprovar a Proposta n.º 214/2025, do Senhor Presidente, e desta forma, solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, destinada à apreciação e deliberação dos assuntos descritos na proposta n.º 214/2025; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 1/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025;-----

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar** a Ata n.º 01/2025, de 19 de novembro, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EMITIDO NO ÂMBITO DE UMA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pelo projeto de parecer prévio, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas: -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Ana Carmo e a abstenção do Senhor Vereador Fábio Eugénio, **deliberou:** ----

1.º - Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, na modalidade de Avença, tendo por objeto a contratação de um Assistente Técnico para reforço da equipa de Comunicação e Imagem, pelo prazo de 12 meses;-----

2.º - Aprovar a adoção na modalidade de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidada a Assistente Técnica identificadas no respetivo parecer. -----

3.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da contratação em apreço, tendo em consideração o preço base estimado;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO:-----

A Senhora Vereadora Ana Carmo produziu a seguinte declaração de voto:-----

“Nada tem contra a pessoa e a Câmara pode decidir se tiver necessidade e está previsto na lei mas, no caso em concreto, temos funcionários que têm formação nesta área. Reitera que nada tem contra a pessoa e que o município pode gerir os seus recursos humanos mas há áreas com um défice muito maior em que seria muito mais importante a contratação, como por exemplo as escolas, cujos contratos estão a terminar. As pessoas que integram o programa “vida mais ativa” estão a terminar os contratos e são uma mais-valia. -----

É sua opinião que seria uma mais-valia recorrer à reserva de recrutamento do concurso para a educação para poder reforçar os recursos humanos, nomeadamente nas escolas, em detrimento de contratação de uma pessoa, que não detendo habilitação

específica para a área em que é contratada, não é fundamental para reforço de serviços que já existem “ -----

2.1.3 - PROPOSTA DE VISÃO, MISSÃO E OBJETIVOS GERAIS DE ATUAÇÃO E DESEMPENHO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CICLO AVALIATIVO DE 2026; -----

O **Senhor Presidente** submeteu-a à apreciação do executivo, a Proposta n.º 212/2025, exarada em 28 de novembro de 2025, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 212/2025 -----
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CICLO AVALIATIVO DE 2026 -----
Visão, Missão e Objetivos Gerais de Atuação e Desempenho para os Serviços Municipais -----
CONSIDERANDO QUE: -----**

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço; -----

*Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, **fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional;** -----*

É imprescindível a definição de objetivos estratégicos de modo a que as Unidades Orgânicas se orientem na apresentação da proposta de objetivos operacionais; -----

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, com a Visão e com a Estrutura Orgânica do Município e ainda em coerência com os Documentos Estratégicos aprovados pelos órgãos; -----

A metodologia do SIADAP deve concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público; -----

Nestes termos, no uso das competências que me são legalmente conferidas pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea a) do citado Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o artigo 60º da citada Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro e artigo 62º, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, bem como ao abrigo da competência que me confere o artigo 35º, alínea a) do n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

PROPONHO: -----

1.º - Que a Câmara Municipal aprove a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes objetivos estratégicos anuais: -----

VISÃO -----

A Câmara Municipal de Almodôvar orienta a sua ação para promover um município sustentável, inclusivo e socialmente coeso, garantindo o bem-estar e a participação ativa da comunidade. Procura assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e rigorosa, capaz de valorizar os recursos do território, estimular a inovação e criar condições de desenvolvimento equilibrado que reforcem a confiança e o futuro das gerações presentes e futuras. -----

MISSÃO -----

A Câmara Municipal de Almodôvar tem como missão planear, definir e implementar estratégias que promovam um desenvolvimento sustentável, inclusivo e socialmente coeso, garantindo o bem-estar da comunidade e a valorização do território. Atuar com rigor, eficiência e transparência na gestão dos recursos e na prestação de serviços públicos de qualidade, fomentando a inovação e reforçando a competitividade do Município. Trabalhar em proximidade com as instituições e agentes locais, estimulando a participação ativa da população e afirmando Almodôvar no contexto regional e nacional, num caminho de crescimento equilibrado e de futuro partilhado. -----

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O CICLO AVALIATIVO DE 2026 -----

*Todos os serviços municipais deverão observar, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas, os **objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2026**, que se materializam nos eixos abaixo indicados, tendo em conta que os mesmos deverão nortear o processo de definição de objetivos prioritários, para o conjunto das unidades orgânicas. -----*

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

*Objetivo Estratégico I - Garantir o equilíbrio económico e financeiro do Município. -----
Objetivo Estratégico II - Reconfigurar a estrutura orgânica do Município, garantindo uma maior eficiência operacional, modernização administrativa e melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade. -----*

Objetivo Estratégico III - Continuar a acompanhar e investir nos projetos do quadro comunitário de apoio, mantendo o aproveitamento de todos os fundos europeus e nacionais de investimento e desenvolvimento. -----

Objetivo Estratégico IV - Promover a formação e valorização profissional e humana dos trabalhadores, visando a progressiva melhoria de eficiência, eficácia e qualidade dos serviços municipais. -----

Objetivo Estratégico V - Assegurar o acompanhamento contínuo e o cumprimento integral do SIADAP em todos os serviços municipais, promovendo a sua aplicação consistente, transparente e alinhada com a melhoria do desempenho organizacional. -----

Objetivo Estratégico VI - Requalificar e modernizar a rede viária e os espaços públicos do Município, através da pavimentação e melhoria de estradas municipais e rurais, da reabilitação das ruas principais da vila e das aldeias, e da criação de passeios pedonais e barreiras de proteção em zonas críticas. Desenvolver infraestruturas de apoio à mobilidade, incluindo um parque de estacionamento junto à área de serviço da autoestrada e a articulação, em parceria com a Brisa, de uma zona de entrada e saída de passageiros para a rede de autocarros. Melhorar a ligação de transportes com concelhos vizinhos, reforçando o acesso ao transporte ferroviário. Atualizar a Estratégia Municipal de Habitação e o Plano Diretor Municipal, garantindo a integração de habitação, comércio, serviços, desporto e cultura. Ampliar a oferta habitacional através da urbanização de terrenos municipais para habitação a custos controlados e da aquisição de terrenos para habitação social. Apoiar, ainda, o desenvolvimento de novos projetos urbanísticos, incluindo os de natureza turística, sempre que enquadrados na legislação e no interesse estratégico do Município. -----

Objetivo Estratégico VII - Privilegiar a educação e a ação social como elementos prioritários da gestão autárquica e dar continuidade à dinamização socioeducativa, cultural, turística e desportiva no Concelho, implementando medidas de melhoria da qualidade de vida dos municípios. -----

Objetivo Estratégico VIII - Promover a sustentabilidade ambiental e a melhoria das condições de saneamento no Município, através do reforço da recolha e reciclagem de resíduos, incluindo a criação de depósitos temporários nas freguesias e a ampliação dos horários do centro de recolha. Garantir a construção da ETAR da Graça dos Padrões e a reabilitação das restantes ETAR, assegurando a eficiência no tratamento de águas residuais. Implementar programas formativos em ambiente e sustentabilidade, sensibilizando a população e os agentes locais, e reforçar a limpeza atempada dos espaços públicos, contribuindo para a proteção do meio ambiente e para a qualidade de vida da comunidade. --

Os serviços competentes devem proceder às necessárias articulações e estructurem os diversos subsistemas do SIADAP, para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas e os objetivos fixados aos demais dirigentes e trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos anuais acima propostos.-----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ainda que a presente proposta seja aprovada em minuta.”” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Visão, a Missão e a fixação dos objetivos Gerais de atuação e desempenho para os serviços municipais, no âmbito do Sistema de Avaliação de Desempenho - Ciclo Avaliativo de 2026, nos termos transcritos na Proposta n.º 212/2025; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.4 - CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINA A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – CCA: -----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo, do **Despacho n.º 256/2025** que determina:-----

Que, para o ciclo avaliativo de 2025, **SEJAM MANTIDOS**, com as devidas adaptações à nova realidade decorrente da instalação dos novos órgãos autárquicos, os seguintes elementos essenciais ao funcionamento do SIADAP no Município de Almodôvar: -----

- Os objetivos estratégicos definidos para o ciclo avaliativo em causa, constantes da Proposta n.º 200/2024, de 14 de novembro, aprovados pelo órgão executivo na sua reunião de 20 de novembro de 2024; -----

- As diretrizes para a aplicação subjetiva e harmónica do SIADAP 2, e demais condicionantes, referentes à avaliação de desempenho do ciclo avaliativo 2025, aprovadas pelo CCA, na sua reunião datada de 11/12/2024; -----

- As diretrizes para a aplicação subjetiva e harmónica do SIADAP 3, e demais condicionantes, referentes à avaliação de desempenho do ciclo avaliativo 2025, aprovadas pelo CCA, na sua reunião datada de 11/12/2024; -----

- As competências transversais nucleares obrigatórias a que se subordina a avaliação dos Dirigentes intermédios, determinadas pelo Despacho n.º 195/2024, de 12/12/2024; -----

- As competências transversais nucleares obrigatórias a que se subordina a avaliação dos trabalhadores municipais, determinadas pelo Despacho n.º 196/2024, de 12/12/2024; -----

- As ponderações a aplicar aos parâmetros de avaliação dos trabalhadores municipais, determinadas pelo Despacho n.º 197/2024, de 12/12/2024; -----

- O grupo de trabalho designado pelo Despacho n.º 8/2025, de 15 de janeiro, referente à formação prevista no n.º 5 do artigo 48º da Lei n.º 66-B/2007 – Avaliação do Parâmetro Competências; -----

Que, para o ciclo avaliativo de 2025, **SEJAM ALTERADOS**: -----

A composição do CCA; -----

A Composição do CCA Autónomo; -----

A Ordem de Serviço n.º 6, de 11/12/2024, retificada pela Declaração de Retificação de 20/02/2025, atualizando assim a estrutura de avaliadores. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia **dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.438.541,65** (quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€681.251,31** (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos), num valor total de **€5.119.792,96** (cinco milhões, cento e dezanove mil, setecentos e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA AO LANÇAMENTO DA DERRAMA MUNICIPAL:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 205/2025, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, através da qual se determina o lançamento da Derrama, para vigorar no ano de **2026**. -----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

Prosseguindo, referiu que sobre relativamente à taxa da derrama vamos manter uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00 e a **isenção da Derrama em 2026** que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00.-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o lançamento, em 2026, de uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00; -----

2.º - Aprovar a isenção da Derrama em 2026 que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos **cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00;**-----

3.º - Que ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À APROVAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL PELA CONCESSÃO DE DIREITOS DE PASSAGEM:-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 203/2025, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, através da qual se determina, com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, para **vigorar no ano de 2026.**-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2026, às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas, bem como de serviços conexos, na área do Município;-----

2.º - Que nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea o), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

2.2.4 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:-----

O Senhor Presidente apresentou a proposta n.º 204/2025, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, através da qual se determina, a percentagem de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada.-----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

A **Senhora Vereadora Ana Carmo**, referiu que nesta matéria o Senhor Vereado do PSD sempre votou contra, no sentido do PS ser mais proactivo no apoio às famílias e agora vê a proposta do PSD ser exatamente igual à do PS.-----

O **Senhor Presidente** referiu que este ano manterão tudo nos termos do ano transato, devido ao hiato de tempo que decorreu para análise mais aprofundada destas matérias.

Analisado o assunto, a Câmara, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Fábio Eugénio, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto na alínea *ccc*), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **percentagem de 4% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**, relativa aos rendimentos auferidos em **2025**, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada;-----

2.º - Autorizar, que caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, o serviço competente promova o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária Aduaneira, até 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, -----

3.º - Aprovar que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, a presente proposta seja **submetida à aprovação da Assembleia Municipal**;

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

2.2.5 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À APROVAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 207/2025, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, através da qual se fixam as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de **2026**.-----

Mais referiu o **Senhor Presidente** que gostaria de oferecer reduções ou isenções sobre o IMI para Voluntários, reconhecendo o seu serviço público essencial e incentivando a continuidade do voluntariado mas, para isso é necessário a Câmara ter um Regulamento próprio que de momento não existe.-----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que como forma de incentivo ao arranjo das casas degradadas futuramente se poderia pensar em aumentar a majoração.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo**, referiu que neste ponto se passa o mesmo do anterior, sempre votaram contra e agora apresentam a mesma proposta que o PS apresentava.-----

Mais referiu que em termos de casas degradadas, pode-se aumentar a majoração como incentivo ao arranjo, a Câmara pode tomar posse administrativa se for necessário mas o processo é complicado e moroso. Existe por exemplo um caso na A-do-Neves que estava a colocar em risco a propriedade contígua em que a Câmara teve de intervir, contudo, chegados à última instância do processo, o proprietário manifestou o interesse em efetuar a reparação e o processo ficou sem desfecho. Não sabe qual o ponto da situação, mas está no Gabinete Jurídico e poderão ver. Gostava também de saber se o proprietário efetuou as reparações conforme manifestado.-----

O **Senhor Presidente** referiu que irão, com mais tempo, analisar toda esta matéria, inclusive a hipótese de se aumentar, ou não, a majoração da taxa aplicada aos prédios urbanos degradados. -----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

Foi, igualmente, presente a listagem de prédios degradados ou em ruínas para definição da taxa de IMI, que aqui se dá como totalmente reproduzida e ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisado o assunto, a **Câmara**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º e artigos 112.º-A do CIMI, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Fábio Eugénio, **deliberou** a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de **2026**: -----

1.º - Aprovar ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----

2.º - Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade; -----

3.º - Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes: -----

Redução de €30,00, para 1 dependente a cargo; -----

Redução de €70,00, para 2 dependentes a cargo; -----

Redução de €140,00, para 3 ou mais dependentes a cargo. -----

4.º - Aprovar que a presente proposta seja **submetida à Assembleia Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º e artigos 112.º-A do CIMI, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.2.6 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA):-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 206/2025, exarada em 25 de novembro de 2025, que se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 206/2025 -----
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS
PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) -----**

CONSIDERANDO: -----

O disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, **não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal**, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de **€99.759,58**, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis a assunção de compromissos e aos

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

pagamentos em atraso, e que dispõe que a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita as entidades da administração local, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**. -----

Que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, diploma que regulamenta a citada Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, conforme disposto no art.º 12.º, estabelece que a **referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano**. -----

O disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida LCPA, que permite, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a competência atribuída à Assembleia Municipal possa ser delegada no Presidente da Câmara; -----

Que, não obstante o atrás exposto, se entende que a referida delegação deverá recair sobre a Câmara Municipal e não sobre o seu Presidente, **impondo-se, conseqüentemente, que a Câmara Municipal solicite a referida autorização prévia à Assembleia Municipal**, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambas na sua atual redação, dado que parte do citado normativo foi derogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação). -----

PROPÔE-SE, por motivos de **simplificação, celeridade processual e eficácia**, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, **que a Assembleia Municipal delibere**, relativamente à Câmara Municipal: -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal**, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; -----

b) Os seus encargos não excedem o limite de **€99.759,58** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. O regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir efeitos a partir de **1 de janeiro de 2026**. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

5. Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta."-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Aprovar que a **Assembleia delegue esta competência na Câmara Municipal**;

2.º - Aprovar, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; -----

b) Os seus encargos não excedem o limite de **€99.759,58** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

3.º - Aprovar, que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4.º - Aprovar que o regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir **efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026**. -----

5.º - Aprovar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

6.º - Submeter a Proposta n.º 206/2025 à próxima sessão da **Assembleia Municipal**, para aprovação da **autorização prévia genérica**, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.2.7 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE LIGEIOS:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 213/2025, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que o Município de Almodôvar deve assegurar o regular funcionamento deste serviço, que vem sentindo inúmeras dificuldades, face à efetiva carência de recursos humanos nesta área de atividade. -----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de motorista de ligeiros, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial – DOSUGT.-----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao livro anexo às atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de motorista de ligeiros, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial - DOSUGT; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). ----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - Recomendar ao respetivo júri a adoção de uma Prova de Conhecimentos, de natureza prática, atendendo às funções a desempenhar; -----

6.º - Aprovar que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Aurélio José dos Santos Arsénio, Encarregado Operacional. -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior e Válder Manuel Madeira Colaço, Assistente Operacional. -----

Vogais suplentes: José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico e Mário Rui Guerreiro Mestre, Assistente Operacional. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.-----

7.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 213/2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas;-----

8.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €878,41, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório;-----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

3 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

3.1 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, DA 1.ª FASE DE 2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a ata do júri, exarada em 27 de novembro de 2025, que de acordo com o definido no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, procedeu à seleção dos candidatos com vista ao preenchimento das vagas, bem como a lista hierarquizada de classificação, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

A **Senhora Vereadora Susana Camões** aclarou, que foram rececionadas 18 candidaturas, das quais 13 cumprem todos os requisitos, 3 não se apresentam bem instruída no que diz respeito à entrega de documentos, uma entrou fora de prazo e a outra a sua signatária encontra-se a frequentar presentemente o programa. -----

Face ao exposto, e existindo vagas para acolher os 18 jovens inscritos, propõe, que executivo delibere aprovar, que para além da admissão dos 13 candidatos que cumprem

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

todos os requisitos, aprove também a admissão dos restantes 5 candidatos, a saber: 1 que entregou a candidatura fora de prazo, 3 que não têm as candidaturas totalmente instruídas faltando documento e, 1 por estar a frequentar presentemente o programa.---

Mais referiu, que caso o executivo aprove a admissão dos 3 jovens, cujas candidaturas não se encontram totalmente instruídas, as mesmas fiquem condicionada à entrega dos documentos.-----

A Ata do Júri do Procedimento e a lista de todos os candidatos dão-se aqui como reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas.-----

Ponderada e analisada a matéria, a Câmara **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão dos 13 candidatos discriminados na ata do júri, que cumprem todos os requisitos, com vista ao preenchimento das 20 vagas existente; -----

2.º - Aprovar que para além dos 13 candidatos mencionados n.º1, **sejam também convocados** os 3 candidatos constantes das alíneas b) da ata do júri, que não têm a candidatura totalmente instruída, o candidato discriminado na alínea c) da ata do júri, que está a frequentar presentemente o programa e o candidato mencionado na alínea d) da ata do júri, que entregou a candidatura fora de prazo, para **aplicação dos critérios de seleção** constantes no Regulamento Municipal em vigor, **ficando os primeiros 3 candidatos condicionados** à entrega dos documentos em falta; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - ATA DO JÚRI, N.º 2 RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO 2026:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata n.º 2 do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 26 de novembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, explicou que a candidata ora em apreço, deveria ter sido identificada na ata n.º 1, analisada em reunião de Câmara de 19 de novembro de 2025, mas por lapso não constou da mesma. -----

Mais explicou que esta candidata não é considerada desempregada de longa duração, contudo, tendo em consideração a fundamentação constante no Processo em apreço, atendendo ao facto a ocupação de desempregados de longa duração preocupa o executivo e deve ser considerado como pertinente para o bem estar deste público, e que em espaços municipais, nomeadamente, nas Escolas, existe a possibilidade de acolher estes munícipes porque existem vagas disponíveis e, à semelhança dos 9 candidatos elencados na ata n.º 1, que se apresentam nas mesmas circunstancia, propõe que o executivo delibere **aprovar a admissão** da candidata, para aplicação dos critérios constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor. -----

A Ata do Júri do Procedimento e a lista de todos os candidatos dão-se aqui como reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas.-----

Ponderada e analisada a matéria, a Câmara **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão da candidatura discriminada na ata n.º 2 do júri, **para aplicação dos critérios** constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor; -----

ATA N.º 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.DEZ.2025

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 – CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DOS CABAZES DE NATAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a informação n.º 31731/2025 exarada a 27 de novembro, pela Técnica Superior, Dra. Cristina Bota, na qual se encontram plasmados os critérios de atribuição dos Cabazes de Natal. -----

Mais referiu, designadamente, que esta iniciativa irá abranger todos os beneficiários e agregados familiares em acompanhamento pelo Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social, nomeadamente beneficiários do Rendimento Social de Inserção e beneficiários do Programa Alimentar – Privação Material, os quais estão identificados como em situação de carência económica. -----

Considerando-se que estão em situação de carência económica, todos os indivíduos/famílias cuja capitação seja inferior ao valor da pensão social – 255,25€. ----

Não obstante este critério, propõe-se que caso existam outras situações sinalizadas e acompanhadas pelo SAAS e pelo GASPSI cuja análise técnica da situação social e económica do agregado familiar ou do beneficiário o justifique, poderá eventualmente ser atribuído um Cabaz de Natal.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo**, referiu que posteriormente gostaria de ter uma lista dos beneficiários do Cabás de Natal. -----

Analisada a matéria, o Executivo, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º- Aprovar os critérios de atribuição dos Cabazes de Natal, nos termos propostos através da informação n.º 31731/2025, dos serviços; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 05.NOV.2025**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de 05.NOV.2025, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e vinte minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----